

- w) Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores (4330-4/05)
- x) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (7119-7/99)
- y) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia quotista ou acionista. (6463-8/00)

Cláusula terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 10.10.2003 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Capital social

Cláusula Quarta – O capital social é de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais), representado por 9.100.000 (nove milhões e cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país e assim distribuídas entre os quotistas:

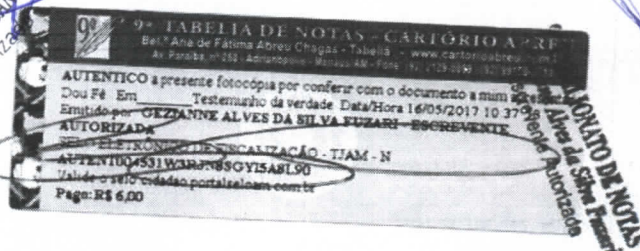
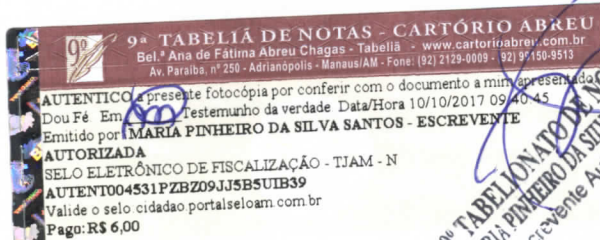
SOCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM REAIS (R\$)
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	9.081.800	9.081.800,00
JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA	9.100	9.100,00
JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA	9.100	9.100,00
TOTAL	9.100.000	9.100.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo – A cada quota corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

Reuniões de quotistas

Cláusula quinta – Os quotistas reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação por escrito ou pessoalmente, com 10 (dez) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, observando-se que apenas sobre ela poderá haver deliberação, a menos que o outro quotista acorde diferentemente. Das reuniões far-se-ão as respectivas atas e as deliberações dependerão da aprovação do quotista representando a maioria do capital social.



Parágrafo primeiro – A convocação será dispensada quando presentes à respectiva reunião os quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo segundo – Qualquer quotista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo terceiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que representa a maioria do capital social.

Administração da Sociedade

Cláusula sexta – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio JOSE CARLOS DE ALMEIDA, anteriormente qualificado,

Parágrafo primeiro – Caberá aos administradores e/ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, para tanto dispoendo eles, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- (b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e
- (c) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais.

Parágrafo segundo – As procurações outorgadas em nome da sociedade serão assinadas por um dos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor dos próprios sócios quotistas ou de terceiros.

Parágrafo quarto – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraiba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 2129-2513

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.

Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 10/10/2017 09:40:59

Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE

AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N

AUTENT004531UOXU06JFFS6QM318

Valide o selo cidadão portalseioam.com.br

Pago: R\$ 6,00

9ª TABELIA DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrivente Autorizada

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraiba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0009 - (92) 2129-2513

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.

Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 14/05/2017 10:37

Emitido por GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE

AUTORIZADA

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N

AUTENT004531UOXU06JFFS6QM318

Valide o selo cidadão portalseioam.com.br

Pago: R\$ 6,00

9ª TABELIA DE NOTAS
GIZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI
Escrivente Autorizada



Remuneração dos quotistas

Cláusula sétima – Os quotistas representando a totalidade do capital social poderão deliberar para si, em Reunião de Quotistas, uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", desde que dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal vigente, a qual poderá ser levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade.

Direito de preferência

Cláusula oitava – Os Quotistas têm direito de preferência na subscrição de novas quotas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da sociedade. O Quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas representativas do capital social da sociedade deverá notificar ao outro quotista para que este manifeste sua intenção, ou não, de adquirir parcial ou totalmente as quotas ofertadas, dentro do prazo decadencial de trinta dias consecutivamente contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo primeiro – Obrigatoriamente, da Notificação de que trata esta Cláusula constarão todas as condições necessárias para que o outro quotista possa manifestar sua intenção, ou não de adquirir as quotas ofertadas.

Parágrafo segundo – O quotista ofertante ficará livre para alienar, a terceiro interessado, somente as quotas ofertadas sobre as quais o outro quotista não tiver manifestado intenção de adquirir.

Parágrafo terceiro – Em qualquer circunstância, toda e qualquer cessão, transferência ou alienação a qualquer título de quotas representativas do capital social da sociedade dependem do consentimento prévio, expresso e específico de todos os quotistas, sem o qual serão consideradas nulas, inoperantes e de nenhum efeito.

Exercício social, demonstrações financeiras e lucros

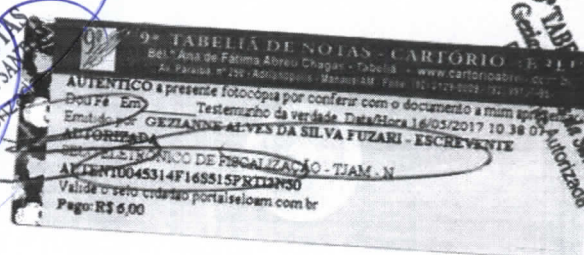
Cláusula nona – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo único – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos quotistas representando a totalidade do capital social, em Reunião de Quotistas, garantida a todos os quotistas sua participação proporcional. Nenhum dos quotistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Liquidação e dissolução da sociedade



9ª TABELIA DE NOTAS
MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Escrivente Autorizada



9ª TABELIA DE NOTAS
VISTO
SBAENG
10/10/2017

Cláusula décima – A retirada, morte, interdição ou exclusão de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Os haveres do quotista retirante, morto, interdição ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e pagos a seus herdeiros e/ou sucessores no prazo de até seis meses contados do evento, corrigidos monetariamente.

Cláusula décima primeira – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os quotistas, em Reunião de Quotistas, nomearão, entre si, um liquidante com poderes para assim proceder, devendo este agir de acordo com a legislação em vigor na época. Nessas hipóteses, os bens da sociedade serão empregados na liquidação de das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas, na proporção do número de quotas que cada um então possuir.

Declarações

Cláusula décima segunda – Declaram os quotistas que, tendo lido atentamente a todos os termos, condições e cláusulas deste instrumento, o mesmo representa integralmente suas respectivas vontades.

Foro

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor..

Manaus/AM, 09 de maio de 2017

JOSE CARLOS DE ALMEIDA

JOSE ANTONIO PELLEGRIN DE ALMEIDA

JOÃO LUIZ PELLEGRIN DE ALMEIDA

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICOU O REGISTRO EM 16/05/2017 SOB Nº. 13900227452
Protocolo: 17/081689-3, DE 16/05/2017

Empresa: 13 2 0065101 4
SBA ENGENHARIA LTDA

MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (91) 2129-0000 - (91) 9915-2513

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 10/05/2017 09:42:01
Emitido por MARIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531EHSQDANA8EAX76
Válida o selo cidadão portalseloam.com.br
Pago: R\$ 6,00

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (91) 2129-0000 - (91) 9915-2513

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Av. Paraíba, nº 250 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (91) 2129-0000 - (91) 9915-2513

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado.
Dou Fé Em Testemunho da verdade Data/Hora 10/05/2017 10:31:00
Emitido por GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE
AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
AUTENT004531BNQFAP933EEC767
Válida o selo cidadão portalseloam.com.br
Pago: R\$ 6,00

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Boys
H
Ed


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.935.456/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2003
NOME EMPRESARIAL SBA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SBA ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCO DE SA -ED AMZON TRADE CENTER	NÚMERO 270	COMPLEMENTO SALA 606
CEP 69.079-210	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF AM
TELEFONE (92) 6424-180		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **15:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.935.456/0001-67
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/10/2003

NOME EMPRESARIAL
SBA ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FRANCO DE SA -ED AMZON TRADE CENTER

NÚMERO

270

COMPLEMENTO

SALA 606

CEP

69.079-210

BAIRRO/DISTRITO

SAO FRANCISCO

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(92) 6424-180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2017** às **15:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

